



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.680, de 18 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022 para Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA para Transporte de Resíduos da USIMINAS para Melhoria das Estradas Vicinais e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2022 para contratação do Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, para prestação de serviços de gestão operacional do programa “Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”, que trata de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela USIMINAS destinados a manutenção de estradas vicinais no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme a descrição abaixo:

Crédito Especial	
020901 26782 0009 2.128 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
339339 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (DR 100)	R\$ 24.000,00
Total do Crédito Especial	R\$ 24.000,00

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta lei será anulada a dotação no orçamento de 2022, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a descrição abaixo:

Anulação de Dotação para Abertura de Crédito Especial	
020301 99999 9999 9.999 9.9.99.99 (DR 100 – Ficha 323)	R\$ 24.000,00
Total Geral de Recursos para Abertura de Crédito Especial	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida